



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Camisas poliamidas lisa mangas longas modelo UV com fator de proteção 50+, antibacteriana e coletes nas cores verde bandeira e cinza claro para funções específicas do setor de fiscalização e monitoramento ambiental e edificação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O custo estimado exposto na tabela abaixo foi apurado a partir de mapa de preços constante dos autos do processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, e/ou mediante consulta ao painel de preços e/ou banco de preços, conforme o caso.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes técnicas e condições, as quais deverá ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto.

2.1.1. Especificações Técnicas, Quantidades e Unidades:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Camisa poliamida lisa de mangas longas modelo UV com fator de proteção 50+, antibacteriana, na cor verde bandeira	Unid.	23		
2.	Camisa poliamida lisa de mangas longas modelo UV com fator de proteção 50+, antibacteriana, na cor cinza claro	Unid.	17		
3	Colete para funções específicas com tecido brim pesado na cor verde bandeira, forro em microfibra, bordado com o brasão e nome da Prefeitura de Maceió e	Unid.	23		



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENVOLVIMENTO TERRITORIAL
E MEIO AMBIENTE

	abaixo o nome SEDET na cor preta, área frontal do colete, zíper tipo vislon na cor cinza para fechamento do colete, material refletivo na cor verde bandeira, três velcros internos para fechamento de bolsos, no tecido brim pesado na cor cinza chumbo e bainha com viés na cor preta. Gola no modelo clássico na cor preta, nome “fiscalização” na parte posterior do colete na cor preta.				
4.	Colete para funções específicas com tecido brim pesado na cor cinza chumbo, forro em microfibra, bordado com o brasão e nome da Prefeitura de Maceió e abaixo o nome SEDET na cor preta, área frontal do colete, zíper tipo vislon na cor cinza para fechamento do colete, material refletivo na cor verde bandeira, três velcros internos para fechamento de bolsos, no tecido brim pesado na cor cinza chumbo e bainha com viés na cor preta. Gola no modelo clássico na cor preta, nome “fiscalização” na parte posterior do colete na cor preta.	Unid.	17		

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação se justifica inicialmente por força das divergências nas especificações técnicas dos produtos pretendidos à aquisição diante do objeto constante das Atas de Registro de Preço nº. 41/2018 e nº. 44/2014, devendo-se enfatizar, em segundo plano, que as quantidades, acima discriminadas no quadro demonstrativo do item 2.1.1., estão em consonância com o número de agentes de fiscalização



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENVOLVIMENTO TERRITORIAL
E MEIO AMBIENTE

lotados nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (17 servidores da fiscalização edilícia e 23 servidores da fiscalização e monitoramento ambiental) que exercem suas atribuições funcionais frequentemente no campo e durante o período do dia, o que implica a necessidade da disponibilização de materiais eficientes que forneçam mais proteção contra os efeitos nocivos do sol (proteção UV com fator de proteção 50+). Importante ainda destacar que contingências decorrentes de patologias ligadas à exposição excessiva ao sol geram afastamento dos servidores responsável, com incremento no Fundo Previdenciário Municipal, além do comprometimento das competências de fiscalização a cargo do Município de Maceió, o que reforça a necessidade da aquisição dos produtos descritos para propiciar melhor eficiência e economicidade a esta Administração Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. Do fornecimento:

4.1.1. Os materiais serão solicitados pela Administração na quantidade total descrita no quadro demonstrativo do item 2.1.1;

4.1.2. O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;

4.1.3. Correção por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas/

4.1.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização;

4.1.5. O prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração, em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular.

4.2. Do local, horários e condições de entrega:

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues, às expensas do Particular, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas, no seguinte endereço:

4.2.1.1. Prédio-Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

4.2.1.2. Avenida Governador Afrânio Lajes nº. 297, Farol, Maceió/AL, CEP 57050-015.

4.2.2. As entregas deverão ser realizadas junto ao Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (telefone: 3315-4794); caso não seja localizado o responsável por tal Setor, deverá o portador dirigir-se à recepção do órgão público municipal;

4.2.3. Os materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte, indicando os volumes, se for o caso;

4.2.4. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste Instrumento;

4.2.5. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da entrega do objeto pela Contratada;

4.2.6. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENVOLVIMENTO TERRITORIAL
E MEIO AMBIENTE

4.3 Da validade das propostas:

4.3.1. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da realização do certame licitatório;

4.3.2. Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a convocação da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, ficará o Particular desobrigado;

4.3.3. No caso da hipótese da alínea anterior, poderia o Particular convalidar sua proposta e aceitar a nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.

5. DA GARANTIA

5.1 Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação terá garantia de 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho (BNDT - TST);

6.1.1. Caso o SICAF não esteja completo ou tenha alguma informação vencida, deverá verificar nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova, conforme disposto no § 4º, do artigo 25, do Decreto nº. 5.450/2005.

6.2. Constatada a existência de irregularidade, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

7. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

7.1. A Administração verificará o eventual impedimento de contratar através da consulta aos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Lista de Inidôneos no Tribunal de Contas da União (TCU).

7.2. Constatada a existência de qualquer fator que gere impedimento de contratar, a Administração reputará o Particular inabilitado.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega da nota fiscal e/ou fatura correspondente e consequente formalização do recebimento do objeto mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a mesma sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENVOLVIMENTO TERRITORIAL
E MEIO AMBIENTE

- 9.1.1 Pelo atraso na entrega do material com relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- 9.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- 9.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- 9.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguiram à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- 9.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida pelos subitens anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 9.2. As multas estabelecidas na forma do item anterior podem ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.
- 9.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou serão efetuadas através de cobranças na forma prevista em lei.
- 9.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens e subitens anteriores e em outras previstas em lei.

10. DO FORO

- 10.1. É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Maceió/AL, 19 de abril de 2018.

JOSÉ LISBOA DE MENEZES NETO
Coordenação Geral de Administração
SEDET



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENVOLVIMENTO TERRITORIAL
E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - **SEDET**



**RELAÇÃO DOS SEVIDORES DO MEIO AMBIENTE - CGFMA
PARA CONFEÇÃO DE CAMISAS**

	SERVIDOR	TAM	ASS.
01	BEROALDO CALHEIROS	M	
02	CÍCERO RODRIGUES	G	
03	ERALDO CORREIA	G	
04	FRANCISCO DE ASSIS	G	
05	DIÓGENES OLIVEIRA	GG	
06	GERONIMO FERREIRA	G	
07	JORUATAN CARDOSO	GG	
08	JOSÉ JAMES	GG	
09	JOSÉ JÚLIO	G	
10	JOSÉ SOARES	GG	
11	LANÚCIA PONTES	M	
12	LUCIANO NORMANDE	G	
13	LUIZ ROBERTO	M	
14	MARIA GRACIETE	G	
15	MARIA ZULEIDE	M	
16	NELSON LINS	M	
17	OTHELINA ALMEIDA	M	
18	PAULO RIJO	GG	
19	ROBERTO BENTO	GG	
20	RUI LISBOA	M	
21	RUBEM CALHEIROS	G	
22	RUBER IVO	M	
23	VALDEREZ NASCIMENTO	G	

TAMANHO M – 08 (OITO)

TAMANHO G – 09 (NOVE)

TAMANHO GG – 06 (SEIS)

Total: 46 (quarenta e seis), sendo: 23 coletes e 23 camisas UV

Av. Gov. Afrânio Lages, 297 – Farol – Maceió – Al – CEP: 57050-015

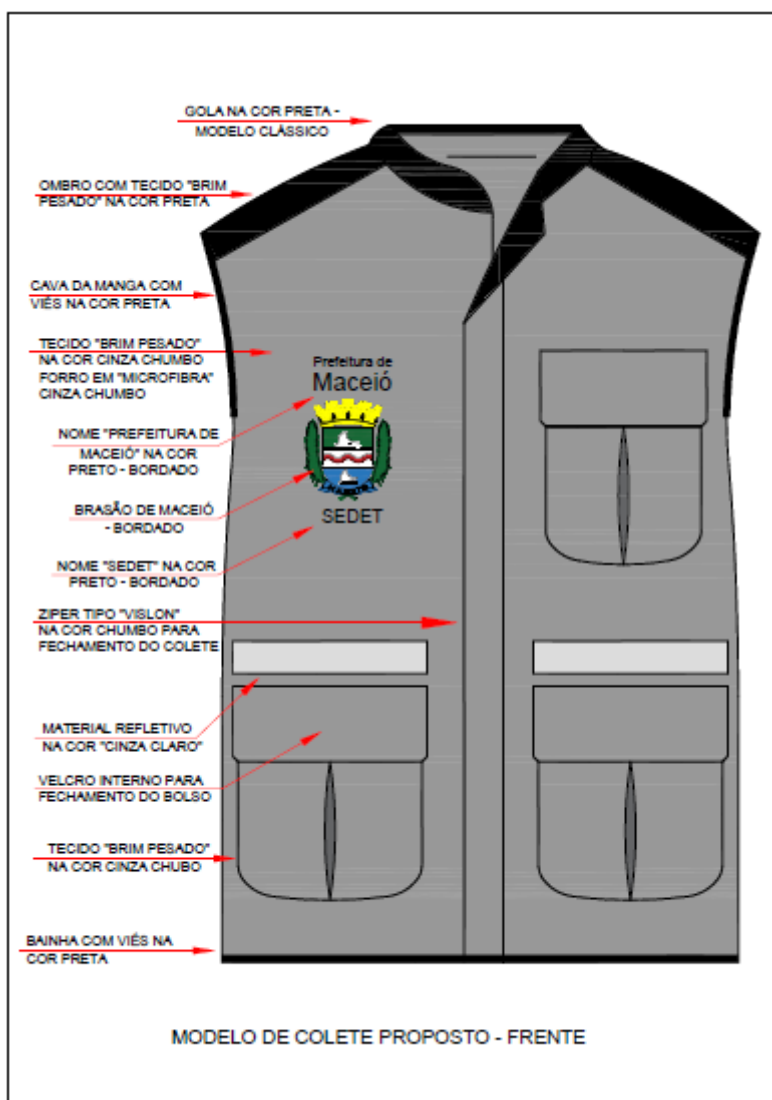


**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENVOLVIMENTO TERRITORIAL
E MEIO AMBIENTE





**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENVOLVIMENTO TERRITORIAL
E MEIO AMBIENTE





**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ENVOLVIMENTO TERRITORIAL
E MEIO AMBIENTE



MODELO DE COLETE PROPOSTO - COSTAS